



**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 713/2023.**

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, "*Altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia do Lenço", a ser comemorado no dia 17 de março.*".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **Legalidade, na forma de substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O projeto prevê que a data deve "*contemplar a realização de palestras de conscientização sobre o câncer e a necessidade da realização de exames preventivos*".

A justificativa trazida pela autora esclarece que "*O câncer é uma doença que atinge cerca de 704 mil pessoas por ano e quando ocorre em mulheres, o processo de quimioterapia tende a ser severo, causando quedas de cabelo e outras mazelas.*

*A queda de cabelo nas pacientes oncológicas gera grande perda de autoestima, sendo o lenço um grande auxílio no processo da doença e que as faz ter mais confiança em si mesmas para se sentirem mais bonitas.*

*Por isso, é importante que o uso do lenço seja comemorado e que mais pessoas tomem conhecimento no que ele auxilia mulheres atingidas por essa doença, para saberem o que o câncer pode causar, como prevenir através de exames periódicos e preventivos e quais as formas de combate, mostrando também a importância da autoestima em um processo de cura*".

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto merece prosperar, eis que a comemoração proposta visa a difundir informações e melhorar a prevenção do câncer. É meritória a proposta, e o **parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em